



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Duda Salabert - PDT/MG

Apresentação: 16/02/2024 15:02:58.107 - MESA

INC n.45/2024

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2024

(Da Sra. Duda Salabert)

Requer o envio de Indicação à Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) sugerindo a criação de resolução regulamentando o uso do nome social para pessoas trans na aviação civil.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada à Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) sugerindo a criação de resolução regulamentando o uso do nome social para pessoas trans na aviação civil.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2024.

Deputada DUDA SALABERT
PDT/MG





INDICAÇÃO Nº _____, DE 2024
(Da Sra. Duda Salabert)

Sugere à Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) a criação de resolução regulamentando o uso do nome social para pessoas trans na aviação civil.

Senhor Diretor-Presidente,

sugerimos que a ANAC regulamente o uso do nome social por pessoas trans na aviação civil.

Toda pessoa tem o direito humano ao nome. O nome não é um simples som ou número que identifica a pessoa perante uma coletividade, mas em nossa sociedade ele integra a identidade pessoal de cada ser humano, se relacionando diretamente a maneira como nos entendemos no mundo e desejamos ser percebidos. O nome, assim, é carregado de sentidos e pode ser razão de pertencimento, de orgulho ou, infelizmente, de vergonha e violência.

O nome ganha uma relevância ainda maior no caso de pessoas trans que, no processo de construção da sua identidade pública, frequentemente optam por utilizar um nome que esteja de acordo com seu gênero e que seja diferente daquele com que foram registradas no momento do nascimento. O direito brasileiro tem produzido diferentes mecanismos jurídicos para reconhecer legalmente o nome das pessoas trans, dois mecanismos se destacam: a retificação de nome e o uso do “nome social”.

Atualmente, é possível alterar o registro civil para que conste o nome com o qual as pessoas trans se identificam. Apesar de ser um procedimento relativamente simplificado, realizado diretamente em cartório, ainda é inacessível a uma parcela considerável da população de pessoas trans em função da inexistência de gratuidade para o procedimento na maioria dos estados da federação. Por se tratar de população marginalizada, excluída do mercado de trabalho, o alto custo para a retificação torna o procedimento inacessível.

O nome social, por sua vez, é considerada uma “gambiarra” jurídica, no melhor dos sentidos. É um mecanismo que permite o reconhecimento do nome da pessoa trans sem a necessidade de alteração do registro civil. Ainda que no registro conste um nome x, as normas relativas ao nome social permitem que as pessoas trans sejam tratadas por um nome y,





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Duda Salabert - PDT/MG

Apresentação: 16/02/2024 15:02:58.107 - MESA

INC n.45/2024

garantindo, assim, o respeito. O uso do nome social é fundamental para proteger a dignidade de tantas pessoas que, por qualquer razão que seja, não podem ou não querem realizar a retificação. O direito ao nome social está previsto em uma multiplicidade de normativas que garantem o uso do nome social em cada âmbito: no SUS, na administração pública federal, em diferentes municípios e por aí vai.

Infelizmente, a despeito de já existir um decreto que garante a possibilidade do uso do nome social por pessoas trans em todos os âmbitos da administração pública federal (Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016), inexistente uma regulação que padronize a forma como as empresas aéreas respeitem o nome social. Consequentemente, cada empresa possui critérios distintos para incluir o nome social e não é raro que aconteçam situações de discriminação em que pessoas trans possuem seus nomes sociais desrespeitados. Apenas como exemplo, uma situação de discriminação nesse sentido ocorreu no último dia 07 de fevereiro, com Salma Moretti, no aeroporto de Congonhas, quando tentava embarcar em seu voo para Salvador pela companhia aérea Latam¹. Salma foi obrigada a emitir um novo bilhete com seu nome de registro, com custos pagos por ela própria.

Por ser assim, sugerimos à ANAC que regulamente o uso do nome social para pessoas trans na aviação civil e dê publicidade à norma, para evitar novos casos de discriminação.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2024.

Deputada DUDA SALABERT
PDT/MG

¹ O caso foi exposto em suas redes sociais: <https://www.instagram.com/p/C3YGOKNLWOX/?igsh=MWhybnVwNHkxdnFwYw==>



* C D 2 4 0 3 2 3 0 9 6 3 0 0 *